



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 111/2025

**Excelentíssimo Presidente,**  
**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor de **R\$ 167.785,44 (Cento e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, tendo em vista se tratar de EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR REPASSE FEDERAL pertinente ao SALÁRIO EDUCAÇÃO recebido a maior comparado ao projetado inicialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 07 de agosto 2025.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº <u>118/Com Mun/2025</u>
Data: <u>08/08/2025</u>
<u>IVAIR JOSÉ FERNANDES</u>

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito do Município**

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinetemontenegro@gmail.com





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 111 /GAB/2025**  
**DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 167.785,44 (Cento e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

**§ 1º - 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

**12.361.0011.2038– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**

**Ficha de Receita: 65**

**D.R: 0.1.550.000**

**Ficha de Despesa: 262**

**§ 2º - 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

**12.361.0011.2038– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica**

**Valor: R\$ 47.785,44 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**

**Ficha de Receita: 65**

**D.R: 0.1.550.000**

**Ficha de Despesa: 263**

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinetamontenegro@gmail.com





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor montante de **R\$ 167.785,44 (Cento e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse Federal do Salário Educação, recebido a maior comparado ao projetado inicialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinetemontenegro@gmail.com





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

RUA PRESIDENTE ASSISVALDO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.527.119-13 em 08/08/2025 08:43:07. Cód. Autenticidade da Assinatura:  
0894.3243.8079.3757.5600, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 2.5D2.28A - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 111/2025

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.167.112-13, em 08/08/2025 - 08:40:27

Código de Autenticidade deste Documento: 08W1.6X40.727E.6543.0117

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Cod. de Autenticidade do Doc.: 09E5.8W40.035A.7386.6815 - ATHUS - CAMARA DE VEREADORES DE MONTE NEGRO - RO





MEMORANDONº 520/SEMED/2025

MONTE NEGRO/RO, 07 de agosto de 2025.

Da: SEMED  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente ao SALÁRIO-EDUCAÇÃO no valor de R\$ 167.785,44 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), oriundo de recurso federal.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Código da Unidade: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação  
Funcional programática: 12.3610011.2038 Manutenção das Atividades do Salário  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
D.R: 1.550.0000.0000  
Ficha de Receita: 69  
Ficha de Despesa: 262  
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
D.R: 1.550.0000.0000  
Ficha de Receita: 69  
Ficha de Despesa: 263  
Valor: R\$ 47.785,44 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 826/GAB/2017

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO, CPF: 643.60\*\*\*2-3 em 08/08/2025 09:42:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0966.8Z42.3053.A78V.3462, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

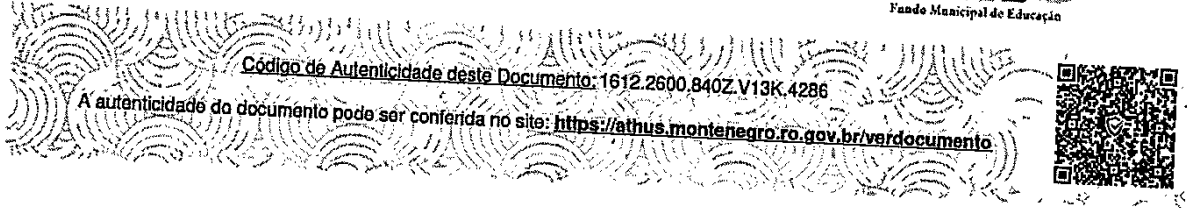
ID do Documento: 2.5D1.CD9 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 520/SEMED/2025  
Elaborado por: RAQUEL CORREA RIBEIRO, CPF: 515.95\*\*\*2-3, em 07/08/2025 16:00:40, contendo 185 palavras.

ID: 2.5D1.CD9; RAQUEL CORREA RIBEIRO(07/08/2025,16:00:40); Palavras:185  
Cod: Autenticidade: 1612:2600:840Z.V13K:4286 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED



Código de Autenticidade deste Documento: 1612.2600.840Z.V13K.4286

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1612.2600.840Z.V13K.4286 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

ID: 2.5D1.CD9; RAQUEL CORREA RIBEIRO(07/08/2025 16:00:40) Palavras: 185  
 Cód. Autenticidade: 1612.2600.840Z.V13K.4286 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 2 / 3  
 ID. do Doc.: 2.5D1.CD9 - 07/08/2025 16:00:40 ASSINADO POR(1): CPF:643.601.112-3



Cod. de Autenticidade do Doc.: 09E5.8W40.035A.7386.6815 - ATHUS - CAMARA DE VEREADORES DE MONTE NEGRO - RO

Pág.: 6 / 8 - ID. do Doc.: 2C3.25A - 11/08/2025 - 09:40:35

**Estimativa de distribuição das quotas estaduais e municipais do Salário-Educação - 2025  
(Portaria FNDE nº 167, de 14 de fevereiro de 2025)**

UF	Ente Federado	Código IBGE	Coefficientes	Estimativa de Receita (R\$)
<b>TOTAL BRASIL</b>			<b>1,000000000000</b>	<b>21.330.782.768,00</b>
AC	ACRELANDIA	1200013	0,000054410950	1.160.628,15
AC	ASSIS BRASIL	1200054	0,000037798159	806.264,32
AC	BRASILEIA	1200104	0,000090829220	1.937.458,37
AC	BUJARI	1200138	0,000042424848	904.955,21
AC	CAPIXABA	1200179	0,000052733437	1.124.845,48
AC	CRUZEIRO DO SUL	1200203	0,000293754196	6.266.006,95
RN	VICOSA	2414902	0,000009578059	204.307,49
RN	VILA FLOR	2415008	0,000018696155	398.803,62
RN	GOVERNO ESTADUAL	24	0,005323209163	113.548.218,28
RO	ALTA FLORESTA DOESTE	1100015	0,000074081146	1.580.208,83
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1100379	0,000051110039	1.090.217,14
RO	ALTO PARAISO	1100403	0,000042370735	903.800,95
RO	ALVORADA DOESTE	1100346	0,000037446422	798.761,50
RO	ARIQUEMES	1100023	0,000273218189	5.827.957,83
RO	BURITIS	1100452	0,000082360484	1.756.813,60
RO	CABIXI	1100031	0,000015855205	338.203,93
RO	CACAULANDIA	1100601	0,000015828148	337.626,78
RO	CACOAL	1100049	0,000189044908	4.032.475,86
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	1100700	0,000036228873	772.790,21
RO	CANDEIAS DO JAMARI	1100809	0,000085309660	1.819.721,83
RO	CASTANHEIRAS	1100908	0,000012797802	272.987,14
RO	CEREJEIRAS	1100056	0,000048647881	1.037.697,38
RO	CHUPINGUAIA	1100924	0,000035200719	750.858,89
RO	COLORADO DO OESTE	1100064	0,000045725761	975.366,27
RO	CORUMBIARA	1100072	0,000023322844	497.494,52
RO	COSTA MARQUES	1100080	0,000058307110	1.243.736,29
RO	CUJUBIM	1100940	0,000074649335	1.592.328,74
RO	ESPIGAO DOESTE	1100098	0,000080953537	1.726.802,31
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1101005	0,000028193043	601.379,68
RO	GUAJARA-MIRIM	1100106	0,000091289183	1.947.269,73
RO	ITAPUA DO OESTE	1101104	0,000035850079	764.710,24
RO	JARU	1100114	0,000138070154	2.945.144,46
RO	JI-PARANA	1100122	0,000211718393	4.516.119,04
RO	MACHADINHO DOESTE	1100130	0,000094454813	2.014.795,10
RO	MINISTRO ANDREAZZA	1101203	0,000027083720	577.716,95
RO	MIRANTE DA SERRA	1101302	0,000028247157	602.533,96
RO	MONTE NEGRO	1101401	0,000047727955	1.018.074,65
RO	NOVA BRASILANDIA DOESTE	1100148	0,000061148060	1.304.335,99
RO	NOVA MAMORE	1100338	0,000097025196	2.069.623,38
RO	NOVA UNIAO	1101435	0,000022808767	486.528,85
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	1100502	0,000020130158	429.392,02
RO	OURO PRETO DO OESTE	1100155	0,000096186439	2.051.732,04
RO	PARECIS	1101450	0,000013798898	294.341,29
RO	PIMENTA BUENO	1100189	0,000122539629	2.613.866,21
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	1101468	0,000007927602	169.101,95

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1612.2600.840Z.V13K.4286 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO



Pág.: 3 / 3

ID. do Doc.: 2.5D1.CD9 - 07/08/2025 16:00:40 ASSINADO POR(1): CPF:643.60.\*\*2.\*3



Pág.: 7 / 8 - ID. do Doc.: 2C3.Z5A - 11/08/2025 - 09:40:35

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09E5.8W40.035A.7386.6815 - ATHUS - CAMARA DE VEREADORES DE MONTE NEGRO - RO



## Informações do Documento

ID do Documento: **2C3.25A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Juntado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.74\*. \*\*2-\*6 , em **11/08/2025 - 09:40:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 09E5.8W40.035A.7386.6815

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
**<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>**

